



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO



Despacho Decisório de Adjudicação e Homologação
Dispensa de Licitação nº 012/2025 – Processo Licitatório nº 085/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa **M.C PEREIRA MIGUEL -ME**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 08.191.353/0001-28**, para o **Item 01: R\$ 205,00, Quant. 10. Item 02: R\$ 205,00, Quant. 01. Item 03: R\$ 205,00, Quant. 09. Item 04: R\$ 205,00, Quant. 15. Item 05: R\$ 205,00, Quant. 10. Item 06: R\$ 205,00, Quant. 02**, perfazendo o **Valor Total de R\$ 9.635,00** (Nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais), do objeto **“Aquisição de Coturnos para os servidores do quadro de vigias municipais, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Administração”**.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº **085/2025**, de **Dispensa de Licitação nº 012/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 31 de julho de 2025.


ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

